



Ministério das Cidades  
Secretaria-Executiva  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## ANEXO DA PORTARIA ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

### Do cargo

Nome do cargo:	Chefe de Assessoria Especial
Nível do cargo:	CCE 1.15 ou FCE 1.15
Órgão de atuação:	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Subordinação	Ministério das Cidades
Requisitos Legais:	Decreto nº 12.553, de 14 de julho de 2025
Requisitos Legais Específicos	O cargo não possui requisito legal específico.

### Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	Art. 9º do Decreto 12.553, de 14 de julho de 2025: I - assessorar o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério sobre o processo de articulação com o Congresso Nacional nos assuntos de competência do Ministério e de outros entes federativos, observadas as competências da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; II - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Congresso Nacional e acompanhar a tramitação legislativa dos projetos de interesse do Ministério; III - participar do processo de interlocução com os governos estaduais, distrital e municipais, com as assembleias legislativas estaduais, com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as câmaras municipais nos assuntos de competência do Ministério; e IV - assistir o Ministro de Estado e as demais autoridades do Ministério e de suas vinculadas, junto ao Congresso Nacional e outros entes federativos, em ações relacionadas às políticas públicas do Ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes: I - Gerencia os chefes das unidades: a) Coordenação-Geral de Acompanhamento Legislativo; e b) Coordenação-Geral de Gestão Integrada. II - 2 (dois) Assistentes; e III - Equipe de servidores com perfil diversificado (das diversas carreiras do serviço público).

Dos requisitos desejáveis	
Formação	Possuir formação acadêmica em curso superior.
Experiência	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<p>Competências Transversais:</p> <p>I - Resolução de Problemas com Base em Dados;</p> <p>II - Foco nos Resultados para os Cidadãos;</p> <p>III - Mentalidade Digital;</p> <p>IV - Autodesenvolvimento e Autogestão;</p> <p>V - Comunicação;</p> <p>VI - Trabalho em Equipe;</p> <p>VII - Orientação por Valores Éticos; e</p> <p>VIII - Visão Sistêmica.</p> <p>Competências de Liderança:</p> <p>I - Pessoas:</p> <p>a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;</p> <p>b) Engajamento de pessoas e equipes; e</p> <p>c) Coordenação e colaboração em rede.</p> <p>II - Resultado:</p> <p>a) Geração de valor para o usuário;</p> <p>b) Gestão para resultados; e</p> <p>c) Gestão de Crises.</p> <p>III - Estratégia:</p> <p>a) Visão de futuro;</p> <p>b) Inovação e mudança; e</p> <p>c) Comunicação estratégica.</p>
Outros Requisitos	Conhecimento nas ferramentas Plataforma + Brasil e Sistema Eletrônico de Informações - SEI.